

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito e do Senhor Vereador Albano Pereira, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, às onze horas.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Vereador Paulo Gamito e do Senhor Vereador Albano Pereira.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: COORDENADORA DAS COMISSÕES DE UTENTES DO LITORAL ALENTEJANO

ASSUNTO: Concentração Popular IC1 e A26-1

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO da Concentração Popular organizada pelas Comissões de Utentes do Litoral Alentejano, a 27 de outubro último, em Lisboa, junto ao edifício do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, na qual foi aprovada uma moção exigindo a tomada de medidas, imediatas, com vista à reposição das condições de segurança para IC1 e a A26-1.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Projeto de instalação do Museu de Arqueologia de Alvalade

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero seis, zero, zero, seis de dois mil e dezasseis e informação número cento e quarenta e oito de dois de dois mil e dezasseis da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar o projeto de execução das obras de adaptação da Igreja da Misericórdia de Alvalade para a instalação do Museu de Arqueologia.

FUNDAMENTOS 1. De facto: a. O projeto de instalação do Museu de Arqueologia de Alvalade tem vários anos e deu já origem a diversas iniciativas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Alvalade.

b. A intenção de apresentar candidatura da Rota dos Museus de Santiago do Cacém integrando a instalação do Museu de Arqueologia de Alvalade, no âmbito do Regulamento do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência na Utilização de Recursos, Prioridade de Investimento – Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural e Cultural, criou a oportunidade de concretizar aquela aspiração da população de Alvalade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

c. A instalação do Museu de Arqueologia de Alvalade está prevista no âmbito da Rede de Museus, inscrita em PPI com o número 2016/063. -----

d. O Projeto de execução em referência foi da responsabilidade da DPO. -----

2. De direito Alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número oito, tipo zero um, do ano de dois mil e dezasseis, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho, datado de 31 de outubro de 2016, que aprovou a Minuta do Contrato a celebrar com a GALP POWER, SA. Relativo ao fornecimento de energia elétrica às instalações do Município, na sequência do procedimento levado a efeito, no âmbito do Acordo Quadro nº 2/2015 da CIMAL.-----

FUNDAMENTOS Nos termos do disposto na parte final do nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MAREDEUS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA -----

ASSUNTO: Cedência dos lotes 5, 6 e 7 da Z.I.L. II - Exp. I, de Ermidas Sado – Memorando de Entendimento.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01-02.01/DAGF/SAP/2016 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a celebração de um Memorando de Entendimento com a MareDeus Portugal, Unipessoal Lda., relativo à cedência dos lotes 5, 6 e 7 da Zona de Indústria Ligeira II - Exp. I, de Ermidas-Sado, conforme minuta. -----

FUNDAMENTOS: **Um** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dois – Tendo em consideração que: -----

a) A MareDeus Portugal, Unipessoal Lda. tem em laboração na Z.I.L. de Ermidas Sado, uma unidade fabril, instalada nos lotes 8, 9 e 10, onde exerce a atividade de transformação e congelação de produtos de pesca, seu acondicionamento e embalagem, bem como armazenagem frigorífica. -----

b) Esta empresa é atualmente, o maior empregador de natureza privada, a laborar no Município, e pretende expandir a sua atividade, quer em termos quantitativos, quer através da diversificação e criação de novos produtos. -----

c) Com vista a possibilitar a ampliação da fábrica existente, a MareDeus tem necessidade de adquirir os três lotes contíguos ao espaço ora ocupado, e a que correspondem os lotes 5, 6 e 7 da referida Z.I.L. -----

d) Do conjunto formado pelos lotes atrás indicados, apenas o lote 5 está atualmente, na titularidade do Município, encontrando-se os lotes 6 e 7 em processo de acionamento das respetivas cláusulas de reserva de propriedade, conforme já deliberado anteriormente, pela

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Câmara Municipal, com vista à sua restituição ao Município, face ao incumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes dos mesmos. -----

e) Não é possível ao Município proceder, de imediato, à venda dos aludidos lotes 6 e 7 à MareDeus, conforme pretensão desta empresa. -----

f) O Município de Santiago do Cacém tem interesse na permanência da empresa no local, tendo em vista assegurar a manutenção dos postos de trabalho, ali em laboração; -----

g) A expansão da atividade e o acrescentamento de novas valências, constituem um fator de desenvolvimento para a zona onde se insere, em particular, e para o Município em geral; -----

h) A não obtenção da área necessária para a expansão da fábrica, faz com que a aludida empresa se desloquize para outra região, com todos os inconvenientes e prejuízos daí decorrentes para o Município de Santiago do Cacém; -----

i) É intenção da Câmara Municipal, assegurar a permanência da empresa no local e proporcionar o seu desenvolvimento e expansão, o que constituirá uma mais-valia assinalável para o Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOÃO REINALDO TAVARES PINTO DE AVELAR – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA -----

ASSUNTO: Alteração Simplificada – Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 1 – Lote 10 – Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 1 – Lote 10 – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 09/2016 datado de 28/07/2016 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração simplificada (3%) do lote 10, do Loteamento do Parque Empresarial do Cercal, Expansão I, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1939/20080827, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3915, da freguesia de Cercal do Alentejo, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo. -----

A alteração consiste na deslocação do portão de acesso ao lote 10, por motivos de manobras de veículos pesados, o que não era possível fazer através do acesso aprovado no loteamento atualmente em vigor. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação: “ As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competências delegadas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 13/DOGU/SAL, de dois mil e dezasseis, da Secção de Administração Urbanística. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
TOMAR CONHECIMENTO da Informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 07/2016 e inf. 186/DEASS/2016-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Proceder à transferência de verba, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Alvalade, para apoiar nas atividades da Associação e obras de beneficiação do edifício sede.-----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Tendo em conta o objetivo e a necessidade da Associação, e a sua dificuldade para fazer face ao pretendido, sem o apoio da Autarquia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém e Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação nº 185/DEASS/2016, de 24 de outubro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I;-----

Dois - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo 25,00 € Santiago do Cacém 112,50 € e Santo André 225,00€, sendo o valor total de **362,50€**. -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de dezembro;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha Presidente da Câmara Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
